



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406- Centro
CEP 64780-000 - Anísio de Abreu - Piauí - CNPJ 06.553.630/0001-70
E-MAIL: controladoria.pmaa@gmail.com

**PARECER MENSAL DA CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI**

A Controladoria Geral do Município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí procedeu à análise do **Balancete Mensal Consolidado, referente a JANEIRO de 2026**, tendo constatado os seguintes pontos:

1. Os Fundos possuem contabilidade específica;
2. Os saldos bancários dos recursos não utilizados são devidamente aplicados no mercado financeiro, com resgate automático;
3. Os comprovantes de despesas vêm sendo organizados por unidade orçamentária, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária anual (LOA);
4. A Unidade de Controle Interno realizou acompanhamento e análise concomitante dos processos de despesa encaminhados para liquidação. Foram identificadas algumas irregularidades, tais como: Ausência de assinatura do secretário responsável em documentos obrigatórios (nota de empenho, solicitação de contrato, autorização de empenho, autorização de fornecimento); nota fiscal sem atesto de recebimento do serviço; requerimento sem assinatura; recibo sem atesto; processos sem termo de recebimento de serviço; CND's vencidas; processos encaminhados com apenas uma via documental, quando o padrão exige duas vias. Diante disso, a controladoria orientou os responsáveis sobre os ajustes necessários, devolvendo os processos ao setor de origem e dando continuidade apenas após a regularização das inconsistências.
5. Todos os processos estão sendo tramitados eletronicamente pelo sistema SIAFC/GTP, o que proporciona maior controle e rastreabilidade do fluxo documental.
6. As despesas apresentadas foram empenhadas, liquidadas e pagas com base nos atestos dos setores responsáveis. Contudo, observou-se, em alguns casos, à ausência de documentos comprobatórios e o descumprimento do fluxo processual, resultando em despesas não devidamente protocoladas para empenho;
7. Reforça-se, ainda, a importância da correção das irregularidades apontadas, visando ao aprimoramento da gestão administrativa e organizacional do Município.
8. Diante do exposto, este é o parecer da Controladoria Geral do Município, salvo melhor juízo.

Anísio de Abreu – PI, 27 de Fevereiro de 2026.

Lidineia da Rocha Silva

Controladora Geral do Município

CPF:672.381.733-87

Lidineia da Rocha Silva

Controladora Geral

CPF: 672.381.733-87